

LEI Nº 1.987-03/2023
(Projeto de Lei nº. 190-03/2023)

***Altera dispositivos da Lei
Municipal nº. 1.451/2015 e dá
outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 018/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação § 1º, do Artigo 47, da Lei 1.451/2015, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º- As licenças expedidas serão válidas por prazo determinado, entre 1 (um) e 5 (cinco) anos, de acordo com o porte e o potencial poluidor da atividade, critérios definidos pelo órgão ambiental.

Art. 2º A redação dos demais artigos da Lei nº 1.451/2015 permanece inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de março de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças